



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 001/2010-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ WILSON BARROSO** Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em exercício, etc.....

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução Interna nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa às licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do provimento de nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado do D.O.E. de 25.01.2007;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a autorização da celebração de casamento realizado pelo MM. Dr. **CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS**, Juiz de Direito, dos nubentes **GUTEMBERG LEÃO DE ALENCAR** e **HELLEN CAROLINE BELOTA ROCHA** no dia 26/12/2009, no Salão de festas do Condomínio Alphaville, sito Av. do Turismo, Tarumã, nos termos do despacho do Corregedor-Geral de Justiça, em exercício, Desembargador **RAFAEL DE ARAÚJO ROMANO**.

CUMpra-se. CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em exercício,
em Manaus, 07 de janeiro de 2010.


Desembargador **LUIZ WILSON BARROSO**
Corregedor-Geral de Justiça, em exercício